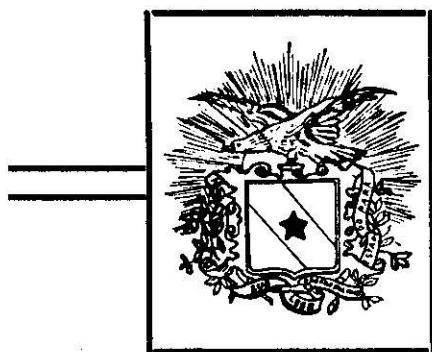


RELATÓRIO
DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ.
1969

110708811

2109



RELATÓRIO
— DO —
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador
AGNANO MONTEIRO LOPES

Belém

Pará

3/2/75

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Des. Antônio Koury

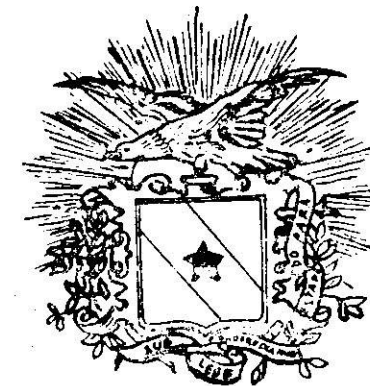
Data: 28/04/93 Nº de Reg. 52/93

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO



Diretor da Imprensa Oficial
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

RELATÓRIO APRESENTADO PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR AGNANO MONTEIRO LOPES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR OCASIÃO DA CONFERÊNCIA INAUGURAL DO ANO JUDICIÁRIO DE 1970

Senhores Desembargadores:

Dois fatos marcaram, na esfera do Poder Judiciário, o ano de 1969: a promulgação da Emenda Constitucional nº 1 e o Primeiro Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Do primeiro resultou, para as mais altas instâncias locais, a competência para disporem, em resolução, sobre a organização e divisão judiciárias: O segundo foi uma consequência do primeiro, dada a necessidade de uniformisar a ação dos Tribunais nêsse sentido, pois lhes era atribuída, pela primeira vez, tal competência.

É indisfarçável a importância dos dois fatos, que convida à reflexão sobre a grande responsabilidade do encargo, cujo desempenho, com a discricção sempre presente na vida do magistrado, há de resultar em benefício do interesse público. Por outro lado, afastada a influência político-partidária, sempre indesejável em matéria dêsse porte, a ação dos Tribunais delinear-se-á num esquema tanto possível uniforme, o que propiciará, sem dúvida, maior dinamização nos trabalhos judiciários.

Para o ano que se inicia, outros dois fatos, de certo, o marcarão: a breve instalação dos nossos serviços no Palácio da Justiça e o advento dos novos Códigos de Processo, inovando profundamente no campo do direito formal. A construção do Palácio da Justiça se encontra em fase bastante adiantada e cremos ros será entregue, para inauguração, no próximo mês de outubro. Os projetos dos novos Códigos, já revistos pelas comissões técnicas do Ministério da Justiça, deverão ser encaminhados ao Congresso Nacional nos próximos dias em regime de urgência, para que possam vigorar ainda êste ano.

Já tive oportunidade de fazer um relato, ainda que informal, do que foi o Primeiro Encontro dos Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e as respectivas conclusões, para melhor conhecimento de V. V. E. Exc. passam a integrar êste Relatório.

PLENARIO DO TRIBUNAL

Atingido pela compulsória, deixou de participar dos trabalhos do Tribunal o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja Pimentel, um dos vultos mais eminentes da magistratura paraense, a cujo serviço se vinculou por mais de cinquenta anos, com dedicação e espírito público, deixando inumeráveis exemplos de dignidade e independência. Para substituí-lo, foi nomeado o Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Diretor da Repartição Criminal, que teve apreciável atuação como Juiz de uma das Varas mais importantes da Comarca da Capital.

Valendo-se de dispositivo constitucional, que permite ao magistrado aposentar-se aos trinta anos de serviço, afastou-se dos trabalhos do Tribunal o Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Mendonça Filho, que, durante o pouco tempo em que esteve integrando o Augusto Plenário, demonstrou grandes qualidades de magistrado. A sua substituição se fez através do Dr. Ary da Mota Silveira, cujos exemplos de honradez e dedicação ao estudo o recomendaram à promoção à mais alta instância.

Na vaga pertencente ao Ministério Público, investiu-se o Dr. Edgar Augusto Viara, então Primeiro Promotor Público da Capital, justo prêmio a quem, por longos anos, serviu àquele importante setor da administração pública, prestando-lhe assinalados serviços.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Durante o ano que findou, o Conselho Superior da Magistratura reuniu-se regularmente e decidiu os casos que lhe foram afetos. Compõem-no os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Sílvia Hall de Moura. No impedimento deste último, que se licenciou por motivo de saúde, foi convocado o Exmo. Sr. Desembargador Walter Bezerra Falcão.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Numa homenagem aos seus inegáveis méritos, foi reconduzida à Corregedoria Geral da Justiça, a Exma. Sra. Desembargadora Lídia Dias Fernandes, cujo desempenho no alto cargo tem merecido gerais encômios, pelo sentido de dignidade com que o tem exercido.

DAS CÂMARAS

O Egrégio Tribunal, para efeito de julgamento dos feitos não expressamente reservados ao Augusto Plenário, se divide em duas Câmaras mistas, que, no ano transato, celebraram 148 sessões, nas quais foram decididos 424 feitos:

As Câmaras são, por disposição legal, presididas pelo Vice-Presidente do Tribunal.

DA SECRETARIA

A Secretaria do Tribunal funciona, sob a supervisão do nosso infatigável, inteligente e culto secretário, Dr. Luis Faria, que completou, sob as merecidas homenagens dos desembargadores e funcionários, vinte anos de bons e leais serviços ao nosso Tribunal.

Annexos vão os principais mapas do movimento da Secretaria.

FUNCIONARIOS DA SECRETARIA

Continuamos a merecer de nossos abnegados servidores leal e devotada colaboração.

Não medimos esforços em melhorar-lhes as condições de vida.

Mantivemos as gratificações por serviços extraordinários aos funcionários, providência que atende a necessidade do serviço público com a regularidade e pontualidade do expediente do Tribunal e, por outro lado, propicia a esses servidores um pequeno acréscimo aos seus orçamentos.

Sob proposta rossa, foi baixado Decreto-lei, criando, no Tribunal, a gratificação de representação de Gabinete, a exemplo do que ocorre nas Secretarias de Estado.

Fizemos incluir no nosso Orçamento uma rubrica "Assistência Social", com a qual pretendemos, dentro do espírito de solidariedade cristã proporcionar aos nossos funcionários assistência médico-farmacêutica.

DIRETORIA DO FORUM

Responde pela Direção do Forum de Belém o Dr. Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, cuja atuação tem merecido o apóio desta Presidência, que o manteve na função.

BOLETIM DO TRIBUNAL

Durante o ano passado, publicamos 9 números do nosso Boletim, contendo, como sempre, interessante matéria, dentre a qual ressaltamos a legislação atualizada, o ementário do Tribunal Pleno e das Câmaras e os provimentos da Corregedoria.

VEICULOS A SERVIÇO DO TRIBUNAL

Com a aquisição de mais um veículo, em fins de dezembro último e já recebido, o Tribunal passa a dispor de quatro excelentes viaturas para o seu serviço. Temos nos empenhado em que esses veículos se mantenham em boas condições, procurando dar-lhes a necessária assistência técnica.

ANO JUDICIÁRIO

Pela primeira vez, o ano judiciário se inaugurou solenemente. Fizemos promover, a propósito diversas solenidades, destacando-se a missa celebrada na Catedral Metropolitana e sessão solene no salão de conferências do Tribunal.

DIA DA JUSTIÇA

Embora ausentes, para participar do Primeiro Encontro de Presidentes de Tribunais do Brasil, deixamos assentado, antes de nossa viagem, que essa data teria comemoração condigna. O nosso eminente colega, Desembargador Mendes Patriarcha, que nos vinha substituindo, pois dias antes, fomos convocados a assumir o Governo do Estado, dada a ausência do Governador e do Vice-Governador, levou a cabo, de acordo conosco, essas comemorações.

GALERIA DOS PRESIDENTES

No Dia da Justiça, foram acrescidos à galeria dos ex-Presidentes os retratos dos Exmos. Srs. Desembargadores Santos Stanislaw, Anselmo Santiago e Buarque de Lima.

GALERIA DOS DESEMBARGADORES FALECIDOS

Como parte das comemorações do Dia da Justiça, foi inaugurada a galeria dos Desembargadores falecidos. Dela

DIRETORIA DA REPARTIÇÃO CRIMINAL

Com a promoção ao Tribunal do Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, que a exercia, passou a responder pela Diretoria da Repartição Criminal o Dr. Raimundo Hélio de Paiva Melo, Juiz de Direito da 1a. Vara Penal.

Há uma controvérsia que urge dirimir no tocante a designação do Diretor da Repartição Criminal. Enquanto o art. 128 do Código Judiciário diz competir essa designação ao Presidente do Tribunal, o 93 atribui ao Juiz de Direito da 1a. Vara Penal o exercício dessa função.

Como o Diretor do Forum é designado anualmente pelo Presidente do Tribunal, parece-me que deve sê-lo igualmente o da Repartição Criminal. São dois cargos que se devem entrosar na alta administração da Justiça e, pois, da confiança do Presidente do Tribunal.

É oportuno, entretanto, frisar que se coubesse a esta Presidência fazer essa designação, a mesma recairia no Dr. Raimundo Hélio de Paiva Melo, que exerce o cargo de Diretor a contento de todos.

ALTERAÇÕES NO QUADRO DE JUIZES DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL

No ano que passou, a Comarca teve novos titulares: Dr. Nelson Amorim, 9a. Vara; Dra. Izabel de Negreiros, 8a. Vara; Clímenie Ponte, 7a. Vara; Dr. Armando Braule, 6a. Vara; Dra. Italzira Bitencourt e Maria Lúcia Gomes Ferreira.

COMARCAS DO INTERIOR

Foram concluídas as nomeações para os cargos de Juizes de Direito dentre os aprovados no último concurso. Resta o preenchimento de três comarcas — Alenquer, Itaituba e Tucuruí.

REVISTA DO TRIBUNAL

Vencendo toda sorte de obstáculos, conseguimos lançar à publicidade a nossa "Revista", em uma data tão cara para nós, o dia 8 de dezembro, que assinala, exatamente, a efeméride consagrada à Justiça. Pretendemos, dentro das nossas possibilidades, regularizar essa publicação.

fazem parte os retratos dos Exmos. Srs. Desembargadores Martins Filho, Manoel Pedro de Oliveira, Silvio Pélico e Inácio Guilhon. Pretendemos ampliá-la, desde que mereçamos a ajuda das famílias desses saudosos e eminentes colegas.

PARTE FINANCEIRA

Para ocorrer às despesas necessárias aos nossos serviços, recebemos, em forma de duodécimos, da Secretaria de Finanças a quantia de NCr\$ 66.185,00, que aplicamos de conformidade com o nosso orçamento analítico.

A Administração do nosso eminente colega Desembargador Aluizio Leal mereceu quitação do Tribunal de Contas.

A nossa prestação, referente ao exercício de 1968, já se encontra naquele Tribunal, para apreciação. O saldo de NCr\$ 26.593,00, relativo àquele exercício, já foi recolhido à Secretaria de Finanças.

VISITAS

Recebemos as seguintes visitas:
Exmos. Srs.

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Des. CARLOS PEIXOTO
Dr. FÁBIO LOBATO
Dr. NELSON COELHO DE SOUZA
Dr. LÚCIO BASTOS
Gal. BANDEIRA COELHO
Sr. FRANÇOIS LABOULAYE
Sr. AUGUSTO MEIRA FILHO
Dr. ALUIZIO VASCONCELOS
Sr. SVEN BRUN BELL
Sr. FRANCISCO DOS REIS SALGUEIRO
Sr. J. A. OAKADIRI
Sr. JOHN Mc. MILLAN
Des. EMILIO FLEURIM
Dr. ALOIZIO CHAVES
Sr. JOSÉ MANUEL FRAGOSO
Dr. ORLANDO BITAR
Dr. ORLANDO COSTA
Sr. LOUIS GOELZ
Sr. JOHN PORTER STEINMTZ

Dr. RENATO FRANCO
Des. ANTONIO PEDRO BRAGA
Gal. AUGUSTINHO MONTEIRO FILHO
Dr. FERNANDO NOBREGA
Sr. HEIKKI LEPPÖ
Cel. FERNANDO PALERMO.

Esta Presidência compareceu, durante o ano de 1969, a diversas solenidades civis e militares, representando o Tribunal.

CURSOS DE INGLÊS E FRANCÊS

Graças a concessão de bolsas de estudo pelo Centro Cultural Brasil-Estados Unidos e pela Aliança Francesa, diversos desembargadores e funcionários do Tribunal, estão fazendo curso de inglês e francês. As aulas se realizam no Gabinete da Presidência, duas vezes por semana.

CONCLUSOES

Creemos que, com o presente Relatório, fizemos uma explanação completa de nossas atividades durante o ano que findou.

Ao aceitarmos um segundo mandato, com que nos honraram os eminentes colegas, prometemos que, ao exercê-lo, continuaríamos o mesmo ritmo de trabalho, o mesmo entusiasmo, a mesma dedicação, a mesma fé no direito, com que, mercê de Deus, pudemos fazê-lo no anterior.

Era nosso desejo sincero transferir a outro eminente colega os encargos da Presidência do Tribunal, função sobremodo honrosa pela eminência da investidura, mas cansativa e absorvente. Tantas foram as manifestações carinhosas que recebi, não só dos eminentes colegas, juizes, advogados, como também de outros setores da administração pública, que me rendi em aceitar, pela terceira vez, a insigne honra de presidir este Colendo Tribunal.

Deus, diante de quem humildemente me prosterno, há de me dar forças para que leve a cabo, sem vacilações, nem tíbiasas, a minha tarefa de elevar cada vez mais o nome da nossa classe, no encargo sublime de dar a cada um o que é seu.

A Primeira Reunião de Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, realizada na Guanabara nos dias oito a onze de dezembro de 1969, para estudo do

dispositivo do art. 144 § 5º, da Constituição Federal, adota, unânimemente, as seguintes conclusões:

I — Da Extensão do Poder Normativo dos Tribunais de Justiça

1º — Cabe aos Tribunais de Justiça dispor, em Resolução, sobre divisão e organização judiciária, atendendo às regras insertas na Constituição Federal e leis processuais.

2º — Entendem-se como pertinentes à organização judiciária a organização do quadro judiciário, com a divisão e classificação de comarcas, reunidas ou divididas em secções, circunscrições, termos ou distritos; a composição, estrutura, atribuições e competência dos Tribunais de Segunda Instância, e de seus órgãos de direção e de fiscalização; a classificação, atribuições e competência de Juízos e Varas; o regime de férias forenses e de substituição dos magistrados; a ordenação e a disciplina da carreira de magistrados; a organização a disciplina e a classificação dos serviços auxiliares de justiça, inclusive no tocante ao chamado fóro extra-judicial.

3º — Excluiu-se do âmbito do poder normativo dos Tribunais de Justiça a organização e a disciplina da carreira do Ministério Público.

4º — Quando necessárias a criação de cargos e medidas que aumentem a despesa, recomenda-se aos Tribunais que proponham, ao Poder Executivo, a iniciativa de leis a respeito.

II — Da Divisão Judiciária

5º — Cabe aos Tribunais de Justiça dispor sobre a criação e extinção de comarcas e mais divisões judiciárias (termos, Distritos, Circunscrições, Secções, Zonas), bem como sobre a classificação das Comarcas, propondo ao Poder Executivo a iniciativa de leis quando houver criações de cargos ou aumento de despesas.

6º — Devem os Tribunais adotar previamente critérios objetivos para a criação e extinção de Comarcas, tais como número de eleitores, número de habitantes, receita tributária e movimento forense.

III — Da Organização Judiciária

7º — A Competência funcional entre os Tribunais de Segunda Instância será fixada ou alterada por meio de Re-

solução, subordinadas, entretanto, ao que vierem a dispôr, a respeito, os Códigos de Processos.

8º — A competência interna em cada Tribunal (divisão do Trabalho entre Câmaras, Turmas, Grupos ou Secções), respeitadas as normas processuais, será fixada mediante Resoluções.

9º — A criação e a extinção de Juízos ou Varas serão feitas mediante Resolução, propondo-se ao Poder Executivo a iniciativa da lei, quanto à criação de cargos.

10º — A competência dos Juízos ou Varas será fixada mediante Resolução.

11º — Os Tribunais de Justiça organizarão a carreira dos magistrados, atendendo aos preceitos constitucionais e aos princípios:

I — O ingresso na carreira dependerá de um estágio prévio, quer mediante nomeação temporária de juiz substituto ou adjunto, quer mediante a realização, com a mediação de estágio, do concurso de provas e do concurso de títulos;

II — A remoção a pedido ou a permuta de Juízes dependerá de estágio na mesma Comarca ou Vara;

III — Os concursos de promoção serão realizados após apreciados os pedidos de remoção e de permuta formulados em prazo determinado.

IV — As remoções e permutas, bem como a disponibilidade prevista no art. 113 § 2º, da Constituição Federal, serão votadas pelo Tribunal de Justiça e efetivadas mediante ato do Presidente do Tribunal.

12º — Os Tribunais de Justiça disciplinarão, mediante Resoluções, as carreiras e o provimento dos cargos nos serviços auxiliares de Justiça, atendendo à iniciativa do Poder Executivo com relação à criação de cargos e a medidas que aumentem a despesa.

13º — As atribuições dos auxiliares de Justiça serão aquelas que, por força de Resoluções, se estabeleçam.

IV — Das Resoluções

14 — O poder normativo dos Tribunais de Justiça deve exercer-se somente num ano do quinquênio, sendo inalteráveis a divisão e organização Judiciárias nos quatro anos seguintes.

15 — Compete aos Tribunais de Justiça a fixação do termo inicial do quinquênio, termo coincidente com o ano em que fôr baixada a Primeira Resolução.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA GUANABARA, 11 DE
DEZEMBRO DE 1969.

- (aa.) Des. João Lourenço Furtado Portugal — ACRE
 (aa.) Des. Benedito Barreto Accioly — ALAGOAS
 (aa.) Des. Azarias Menescal de Vasconcellos — AMAZONAS
 (aa.) Des. Nicolau Calmon — BAHIA
 (aa.) Des. José Morcerp Filho — ESPIRITO SANTO
 (aa.) Des. Fausto Xavier de Rezende — GOIAS
 (aa.) Des. José Maria Queiroz — CEARA
 (aa.) Des. Antonio Rodrigues Oreira — MARANHÃO
 (aa.) Des. João Antonio Neto — MATO GROSSO
 (aa.) Des. Gentil Guilherme de Faria e Souza — MINAS
 GERAIS
 (aa.) Des. Agnano de Moura Monteiro Lopes — PARA
 (aa.) Des. Onesipo Novais — PARAÍBA
 (aa.) Alceste Ribas Macedo — PARANÁ
 (aa.) Des. Natanael Marinho — PERNAMBUCO
 (aa.) Des. Edgar Nogueira — PIAUI
 (aa.) Des. José Pellini — RIO DE JANEIRO
 (aa.) Des. Paulo Fernandes Soares de Souza — RIO G
 DO NORTE
 (aa.) Des. Julio Costa Milan Rosa — RIO GRANDE DO SUL
 (aa.) Des. Adão Bernardes — SANTA CATARINA
 (aa.) Des. Antonio Xavier de Assis Junior — SERGIPE
 (aa.) Des. José Murta Ribeiro — GUANABARA
 (aa.) Des. Raymundo Macedo — DISTRITO FEDERAL

MAPA N. 1

No período de 6 de fevereiro a 28 de novembro de 1969,
foram lavradas 193 atas, conforme discriminação abaixo.

	Sessões Ordiná- rias	Sessões Extraor- dinárias	Total
1a. CÂMARA PENAL	36	2	38
2a. CÂMARA PENAL	36	—	36
1a. CÂMARA CÍVEL	36	2	38
2a. CÂMARA CÍVEL	36	—	36
TRIBUNAL PLENO	40	5	45
T O T A L	184	9	193

MAPA N. 2

Total dos feitos julgados pelos Exmos. Srs. Desembarga-
dores nas Câmaras, como Relatores durante o ano de 1969,
assim discriminados: 1.ª Câmara — 234. 2.ª Câmara — 190.
Total — 424.

1.ª CÂMARA

Desembargadores	Câmaras		TOTAL
	Cíveis	Penais	
Maurício Pinto	24	20	44
Aluizio Leal	16	16	32
Pojucan Tavares	35	30	65
Brito Farias	27	25	52
Sylvio H. Moura	15	16	31
Walter Falcão	4	6	10
TOTAL	121	113	234

2.ª CÂMARA

Desembargadores	Câmaras		TOTAL
	Cíveis	Penais	
Sylvio H. Moura	4	—	4
Walter Falcão	16	14	30
Cacella Alves	21	21	42
Antônio Koury	17	22	39
Ricardo B. Filho	12	23	35
Raimundo M. Filho	1	4	5
Silva Araújo	—	4	4
Adalberto Carvalho	9	11	20
Edgar Viana	3	8	11
Ary Silveira	—	—	—
T O T A L	83	107	190

MAPA N. 3

MAPA DEMONSTRATIVO DE VOTOS VENCIDOS DO
TRIBUNAL PLENO E ATAS DE 1969

Conferências Ordinárias	40
Conferências Extraordinárias	5
Maurício Cordovil Pinto	24
Álvaro Pantoja	4
Aluizio da Silva Leal	39
Oswaldo Pojucan Tavares	22
Oswaldo Brito Farias	23
Agnano Monteiro Lopes	15
Mendes Patriarcha	25
Sylvio Hall de Moura	44
Lydia Fernandes	40
Walter Falcão	26
Cacella Alves	37
Antônio Koury	43
Ricardo Borges Filho	30
Adalberto Carvalho	9
Edgar Viana	10
Ary da Silveira	4
Mendonça Filho	15

MAPA N. 4

MAPA DEMONSTRATIVO DOS ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL
PLENO REGISTRADOS DURANTE O ANO DE 1969

Ação Rescisória da Capital	4
Agravo em Mesa da Capital	2
Embargos Cíveis da Capital	8
Embargos de Declaração	2
Embargos Cíveis do Interior	2
Embargos Penais	1
Lista dos Magistrados da Capital	1
Mandado de Segurança da Capital	8
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço da Capital	16
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço do Interior	10
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço da Capital	11
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço do Interior	1
Pedido de Férias do Interior	2
Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde da Capital	1
Pedido de Providências da Capital	1
Revisão Criminal	1
Recurso Cível da Capital	3
Recurso de Revista	1
Recurso Cível do Interior	4
Reclamação Cível da Capital	2
Representação da Capital	1
Pedido de Remoção do Interior Para Capital	1
TOTAL	86

MAPA N.º 5

ACÓRDÃOS DA 1.ª CÂMARA CÍVEL REGISTRADOS NO LIVRO
COMPETENTE DURANTE O ANO DE 1969

Registrados

Apelação Cível da Capital	36
Apelação Cível do Interior	6
Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital	32

Apelação Cível "Ex-Officio" do Interior	7
Agravo em Mesa da Capital	1
Agravo de Petição do Interior	1
Agravo da Capital	19
Agravo do Interior	2
Embargos de Declaração da Capital	1
Recurso Cível "Ex-Officio" da Capital	3
Recurso Cível "Ex-Officio" do Interior	2
TOTAL	101

MAPA N.º 6

ACÓRDÃOS DA 1.ª CÂMARA PENAL REGISTRADOS NO LIVRO COMPETENTE DURANTE O ANO DE 1969

Registrados

Apelação Penal da Capital	3
Apelação Penal do Interior	5
Recurso Penal	9
Recurso de Habeas-Corpus	1
Recurso Penal "Ex-Officio"	2
Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus	60
TOTAL	82

MAPA N.º 7

ACÓRDÃOS DA 2.ª CÂMARA CIVEL REGISTRADOS NO LIVRO COMPETENTE DURANTE O ANO DE 1969

Registrados

Agravo da Capital	7
Agravo do Interior	5
Apelação Cível da Capital	31
Apelação Cível do Interior	4
Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital	25
Apelação Cível "Ex-Officio" do Interior	7

Agravo de Petição do Interior	—
Agravo em Mesa da Capital	—
Agravo de Instrumento do Interior	—
Embargos de Declaração da Capital	1
Embargo de Declaração do Interior	—
Recurso Cível "Ex-Officio" da Capital	—
Recurso Cível "Ex-Officio" do Interior	3
TOTAL	84

MAPA N.º 8

ACÓRDÃOS REGISTRADOS NA 2.ª CÂMARA PENAL, DURANTE O ANO DE 1969

Apelação Penal — Capital	9
Apelação Penal — Cachoeira do Arari	2
Apelação Penal — Ponta de Pedras	1
Apelação Penal — Abaetetuba	1
Recurso Penal — Capital	19
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus — Capital	60
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus — Itaituba	5
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus — Soure	2
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus — Sta. Izabel do Pará	1
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus—Monte Alegre	2
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus — Cametá	3
Recurso Penal Ex-Officio — Vizeu	2
Recurso de Habeas-Corpus — Capital	4
Revisão Criminal — Capital	1

MAPA N.º 9

MAPA DEMONSTRATIVO DO EXPEDIENTE ENVIADO A IMPRENSA OFICIAL DURANTE O ANO DE 1969.

Edital	238
Pedido de férias	1
Pedido de Licença	1
Pedido de Contagem de tempo de serviço	27
Pedido de Recontagem de tempo de serviço	13
Acórdão — "Habeas-Corpus"	95

Acórdão — Apelação Penal	27
Acórdão — Apelação Cível	139
Acórdão — Agravo	28
Acórdão — Conselho Superior da Magistratura	31
Acórdão — Reclamação Cível	2
Acórdão — Embargos Cíveis	15
Acórdão — Embargos Penais	1
Acórdão — Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus ..	137
Acórdão — Recurso Cível	14
Acórdão — Recurso Penal	22
Acórdão — Pedido de Providência	1
Acórdão — Lista de Antiquidade dos Magistrados ..	1
Acórdão — Mandado de Segurança	8
Acórdão — Portarias	3
Acórdão — Ação Rescisória	1
Acórdão — Processo Crime	1
Acórdão — Pedido de Representação	1
Acórdão — Pedido de Remoção	4
Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal	32
Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível	117
Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal	32
Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível	82
Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno	30
Anúncio de Julgamento das Câmaras Reunidas	1

MAPA Nº 10

FORAM JULGADOS PELO TRIBUNAL 105 HABEAS-CORPUS ASSIM DISCRIMINADOS:

Decisões	Capital	Interior	Total
Concedidos	22	4	26
Negados	45	6	51
Prejudicados	21	1	22
Não Conhecidos	5	2	7
Convertidos em Diligências	1	1	2
Total	53	20	105

MAPA Nº 11

AS DISTRIBUIÇÕES DE AUTOS AOS ESCRIVÃES NO PRESENTE ANO ATINGIU A 531 PROCESSOS PENAIS E CIVEIS NA SEGUINTE ORDEM

P e n a i s	Secre- tário	Esc. Wilson	Esc. Toscano	Total
Recurso "Ex-Offício" de "Ha- beas-Corpus"	--	86	86	172
Recurso Penal "Ex-Offício"	—	2	2	4
Recurso Penal	—	4	3	7
Recurso de "Habeas-Corpus"	—	3	4	7
Apelação Penal	—	21	21	42
Pedido de Desaforamento	4	—	—	4
Embargos Penais	—	1	—	1
Conflito Negativo de Juris- dição	—	—	—	—
Revisão Penal	—	1	2	3
Carta Testemunhável	—	—	—	—
Recurso Penal (Conselho)	1	—	—	1
Queixa Crime	—	—	—	—
Recurso Extraordinário Penal	—	—	1	1
T O T A L	5	118	119	242

C i v e i s

Recurso Cível "Ex-Offício"	—	5	5	10
Apelação Cível	—	44	44	88
Apelação Cível "Ex-Offício"	—	35	35	70
Agravo	—	12	11	23
Agravo de Instrumento	—	5	7	12
Agravo em Mesa	3	—	—	3
Mandado de Segurança	14	—	—	14
Embargos Cíveis	—	4	3	7
Embargos de Declaração	—	2	—	2
Ação Rescisória	—	4	4	8
Reclamação Cível	5	—	—	5
Recurso de Revista	—	1	—	1

Recurso Extraordinário	—	2	5	7
Recurso Ordinário para o S.T.F.	—	—	—	—
Representação	5	—	—	5
Pedido de Desistência	—	1	2	3
Pedido de Deserção	11	—	—	11
Exceção de Suspeição	3	—	—	3
Recurso Cível (Conselho)	12	—	—	12
Recurso Cível em Trib. Pleno	5	—	—	5
T O T A L	58	115	116	289

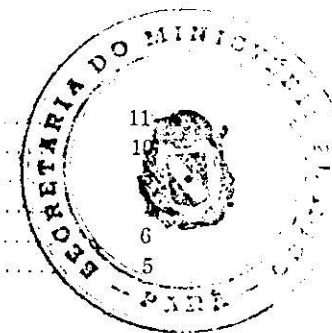
MAPA N. 12

RECURSOS ENTRADOS NA SECRETARIA NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1969

Procedencia	Criminais	Cíveis	Total
Capital	310	210	520
Interior	78	24	102
			622

Interior	Discriminação
ALTAMIRA	5
ABAETETUBA	3
BREVES	4
BRAGANÇA	2
CASTANHAL	2
CAPANEMA	4
CAPITÃO POÇO	1
CAMETA	14
CACHOEIRA DO ARARI	2
ITAITUBA	9
IGARAPÉ MIRI	3
MUANA	1
MONTE ALEGRE	6
NOVA TIMBOTEUA	4
ORIXIMINA	1
OURÉM	2
OBIDOS	2
PRAINHA	1

SOURE
 SANTA IZABEL DO PARÁ
 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 SALVATERRA
 SANTARÉM
 VIZEU



MAPA N. 13

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1969

OFÍCIOS EXPEDIDOS	746
OFÍCIOS RECEBIDOS E NÃO PROTOCOLADOS	440
OFÍCIOS RECEBIDOS E PROTOCOLADOS	14
TELEGRAMAS EXPEDIDOS	216
TELEGRAMAS RECEBIDOS	105
PORTARIAS	43
ALVARÁS DE SOLTURA	27
SALVO CONDUTO	1
REQUERIMENTOS	29
CIRCULARES RECEBIDAS	40
TOTAL	1.668

MAPA N. 14

TÍTULOS DE NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 1969

NOMEAÇÕES DE DESEMBARGADORES	3
NOMEAÇÕES DE JUIZES DE DIREITO DA CAPITAL	0
NOMEAÇÕES DE JUIZES DE DIREITO DO INTERIOR	18
NOMEAÇÕES DE SUPLENTE DE PRETORES DO INTERIOR	59
NOMEAÇÕES DE TABELIAES DO INTERIOR	0
NOMEAÇÕES DE ESCRIVAES DO INTERIOR	0
NOMEAÇÕES DE ESCRIVENTES DO INTERIOR	0
PROMOÇÕES DE JUIZES DO INTERIOR CAPITAL	6

PROMOÇÕES DE JUIZES DA CAPITAL	1
REMOÇÕES DE JUIZES DA CAPITAL	1
REMOÇÕES DE JUIZES DO INTERIOR	7
REMOÇÕES DE PRETORES DA CAPITAL	1
REMOÇÕES DE PRETORES DO INTERIOR P CAPITAL	1
REMOÇÕES DE PRETORES P INTERIOR ..	13
RECONDUÇÕES DE PRETORES DO INTE- RIOR	4
RECONDUÇÕES DE PRETORES DA CAPITAL	1
EXONERAÇÕES DE JUIZES DE DIREITO	0
EXONERAÇÕES DE PRETORES DO INTERIOR	16
EXONERAÇÕES DE PRETORES DA CAPITAL	1
APOSENTADORIA DE DESEMBARGADORES .	2
APOSENTADORIA DE ESCRIVAEES	1
DECLARAÇÕES VITALICIEDADE DO CARGO DE ESCRIVÃO DO INTERIOR	2
ATOS TORNADOS SEM EFEITO DE JUIZ DE DIREITO DO INTERIOR	1
NOMEAÇÕES DE FUNCIONARIOS DA SECRE- TARIA DO TJE.	0
EXONERAÇÕES DE FUNCIONARIOS DA SE- CRETARIA DO TJE	1
TOTAL GERAL	139

MAPA N. 15

**LICENÇAS E FÉRIAS CONCEDIDAS DURANTE O ANO
DE 1969**

PEDIDO DE FÉRIAS DE MAGISTRADOS	30
PEDIDOS DE FÉRIAS DE FUNCIONARIOS ..	34
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE MAGISTRADOS	50
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FUNCIONARIOS	17
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO DE MAGIS- TRADOS	11
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO DE FUN- CIONARIOS	7

PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DE MAGIS- TRADOS	1
PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DE FUNCIO- NARIOS	5
PEDIDO DE LICENÇA P TRATAR DE INTE- RÊSSES PARTICULARES DE MAGISTRA- DOS	1
PEDIDO DE LICENÇA P TRATAR DE INTE- RÊSSES PARTICULARES DE FUNCIONA- RIOS	2
LICENÇA DE GALA DE MAGISTRADOS	1
LICENÇA DE GALA DE FUNCIONARIOS	1
T O T A L	168

MAPA N. 16

ACÓRDADOS DE FEITOS DATILOGRAFADOS, REGISTRADOS
E ENTREGUES AOS ESCRIVAEES E DR. SECRETARIO
DO TRIUNAL DE JUSTIÇA REFERENTES AO ANO DE
1969, ASSIM DISCRIMINADOS :

Feitos	Número
Apelação Cível	77
Apelação Cível "ex-officio"	72
Apelação Penal	25
Agravo	24
Ação Rescisória	5
Agravo em Mesa	3
Embargos Cíveis	11
Embargos de Declaração	3
Embargos Penais	1
HABEAS-CORPUS	76
HABEAS-CORPUS Liberatório	31
HABEAS-CORPUS Preventivo	5
Licença para tratamento de saúde	1
Lista de Antiguidade dos Magistrados	1
Mandado de Segurança	8
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço	30
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço ..	10

Pedido de Férias	2
Pedido de Providência	1
Recurso "ex-officio" de "habeas-corporus"	127
Recurso Penal "ex-officio"	13
Recurso Penal	12
Recurso Cível "ex-officio"	10
Recurso Cível	6
Remoção de Pretora do Interior p Capital	5
Recurso de "habeas-corporus"	2
Revisão Criminal	2
Reclamação de Despacho do Juiz da 1a. Vara Penal	1
Representação	1
Recurso de Revista	1
TOTAL DE FEITOS	566
ANUNCIOS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO	25
1a. CAMARA CÍVEL	110
1a. CAMARA PENAL	32
2a. CAMARA CÍVEL	74
2a. CAMARA PENAL	29
EDITAIS	221
TOTAL GERAL	1.057

MAPA N. 17

MAPA DO EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA NO ANO DE 1969.	
OFICIOS AGRADECIMENTOS	28
CARTOES APRESENTAÇÕES	23
ATESTADOS	8
CARTOES DE FELICITAÇÕES	86
EXP. REC.	
CONVITES	128
VISITAS	30
CARTOES FELICITAÇÕES	86
TOTAL	389

MAPA Nº 18

FEITOS JULGADOS PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1969

Desembargadores	Recurso Cível	Reclamação	
Pojucan Tavares	—13—	—	
Silvio H. de Moura	—9—	—1—	
TOTAL	—22—	—1—	23

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RELATÓRIO

Cumprindo determinação legal apresento a Vv. Exas., o relatório das atividades da Corregedoria Geral da Justiça no ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Para atender ao grande número de reclamações e consultas apresentadas diariamente e na ânsia de realizar da melhor forma a tarefa a que nos propusemos, removemos impacilhos e com os olhos voltados para a frente fizemos da lei a tabuleta que nos guiou no decurso de tão espinhosa missão.

Recebeu este Órgão de Colaboração Judiciária, durante o ano passado, cento e oitenta e seis reclamações, vinte e nove pedidos de providências e cinco representações, procedeu a três sindicâncias em Comarcas do interior, opinou em quarenta e sete pedidos de contagem de tempo de serviço, treze pedidos de remoção e recondução, cento e cinquenta e sete pedidos de férias e licença, recebeu e encaminhou quinze recursos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura e proferiu duzentos e vinte sete despachos.

Para aquisição de material recebeu esta Corregedoria, seiscentos cruzeiros, gastou, conforme comprovantes, quinhentos e dezenove cruzeiros e quarenta e cinco centavos e recolheu à secretaria oitenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos.

No ano próximo passado foram preenchidas as Comarcas do interior ficando normalizado o serviço civil e criminal que há muito tempo se encontrava paralizado.

Apesar da circular, encaminhada aos Juizes de Direito indagando da situação das Comarcas e termos, na parte relativa aos trabalhos e serventuários, essa providência não surtiu o efeito desejado pois, inúmeras irregularidades chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, principalmente na parte relativa aos Registros Públicos.

A praxe inveterada de se lavrarem registros, quer de nascimento, quer de óbito, fora da presença dos declarantes e testemunhas levou a titular desta Corregedoria a manter

uma verdadeira campanha a fim de evitar que se deixem assentos sem as necessárias assinaturas. Outra irregularidade que tem causado sérios prejuízos é o fornecimento de certidões falsas. No Distrito de S. Roberto, Comarca de Maracanã, o Oficial do Registro Civil forneceu certidões falsas que habilitaram várias pessoas à percepção de salário família. Na Comarca da Vigia o Titular do Cartório do segundo Ofício lavrou, fraudulentamente, um testamento e cancelou escrituras lavradas pelo simples motivo de não ter recebido o valor do seu trabalho.

Para punição dos crimes consubstanciados nesses casos determinei a instauração de processos que foram encaminhados às respectivas Comarcas.

Na Capital existem entraves que impedem a marcha normal dos processos ou facilitam o seu retardamento tais como, ausência de verba para publicação de editais da Assistência Judiciária, ausência de viaturas para transporte de presos e condução dos Juizes para as diligências realizadas fora do lugar de trabalho e ausência de material e de pessoas habilitadas para trabalhar nos escritórios. Esperamos que essas arestas sejam removidas para que o serviço tenha marcha normal.

Esses são os fatos principais decorridos no ano de 1969 e que registro neste relatório para conhecimento de Vv. Exas.

Belém, 5 de fevereiro de 1970

LIDIA DIAS FERNANDES
Corregedora Geral da Justiça

**MOVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ DURANTE O ANO DE 1969**

Ofícios Expedidos	542
Ofícios Recebidos	153
Telegramas Expedidos	7
Telegramas Recebidos	6
Reclamações	186
Pedidos de Providências	29
Despachos	227
Pedidos de Contagem de Tempo	47
Pedidos de Remoção e Recondução	13
Pedidos de Férias e Licença	157
Pareceres	222
Representações	5
Recursos	15
Sindicâncias	3
T O T A L	1612

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1970.

LYDIA DIAS FERNANDES
Des. Corregedora Geral da Justiça

N.Cham. 341.4192509811 P221r F
Autor: Pará. Tribunal de Justiça
Título: Relatório do Tribunal de Justiça : 1969.



2109
1555

Ex.1 TJE-PA BC

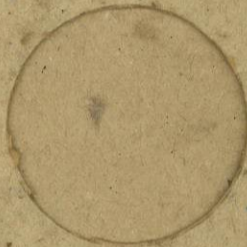


pontex

REF.: 70/75-P

FONE: (0242) 42-4012 - FAX: (0242) 42-1247

BRASIL



341.41925
P221r
F
Ex.1